



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.655/2017

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço das dotações estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, nas fichas constantes do anexo de suplementação da presente Lei, que perfazem o valor total de R\$ 2.871.706,65 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme anexo I e anexo II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (19/12/2017).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal